

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.245/76

INTERESSADA:- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

ASSUNTO:- RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1.977

RELATOR:- CONSELHEIRO CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 432/77 -CTC- APROVADO EM 01/06/77

COMUNICADO AO PLENO EM 8/8/77

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO: -

O diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo encaminha o relatório do Concurso Vestibular de 1977, para a necessária apreciação e aprovação deste Conselho.

2.- APRECIÇÃO: -

Comissão de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Superior Municipal, conforme folhas 42 a 44, emitiu seu parecer deixando claro que as normas estabelecidas por este Conselho Estadual de Educação foram cumpridas de conformidade com a legislação vigente. Nota-se também, ante os pormenores fornecidos pela Escola, que o Concurso Vestibular de 1977 transcorreu em ordem, razão por que sou de parecer que o relatório está em condição de ser aprovado.

Foram oferecidas 480 vagas e compareceram apenas 150 candidatos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Relatório do Concurso Vestibular de 1977, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 18 de maio de 1.977

a) Conselheiro Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de junho de 1977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente